PROJETO DE LEI Nº 616/17

Institui o Programa Gastronomia nas escolas do Município de Salvador de acordo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Institui a inserção da correlação de temas relacionados a gastronomia com a grade curricular comum da rede municipal de ensino de Salvador atendendo as metas do programa nacional de alimentação nas escolas.

Art. 2º- O programa inclui a realização de atividades que estejam relacionadas aos temas de gastronomia tais como:

1- Seminários;

2- Palestras;

3- Outras formas de divulgação da cultura gastronômica que se encaixem a realidade de cada unidade escolar.

Art.3º- Fica Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável por definir como estes temas serão incluídos na grade curricular. Parágrafo Único: Cada gestor poderá também buscar parcerias no intuito de ampliar as abordagens ao referido tema.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2017.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora se apresenta para análise dos nobres edis, visa essencialmente educar nossos jovens para o reconhecimento e valorização de suas raízes culturais refletidas na gastronomia, tipologia dos alimentos e na sua história miscigenada nas diversas raças que compõe o espectro cultural do povo baiano. A Bahia tem sua cor, seu cheiro, seus sabores próprios, o que a tornam diferente do resto do Brasil e nossos jovens, precisam conhecer e valorizar cada seguimento que compõe a identidade social e cultural do povo baiano em especial do soteropolitano.

É fato que nos dias atuais nossos alunos não desconhecem de costumes saudáveis em sua alimentação. Conhecer a história de um povo, seus costumes, sua alimentação é a forma mais rica de valorizar e respeitar uma sociedade, que muitas vezes desigual e excludente, afasta o conhecimento e a experimentação dos menos favorecidos que ficam a margem da sociedade ativa apenas repetindo costumes e vivencias de seus ancestrais sem saber o quão importante é esse saber para a cultura e o desenvolvimento dos saberes e sabores do povo baiano.

Estimular nas escolas as boas práticas da gastronomia e fazer conhecida a cultura entranhada em cada elaboração regional feita por um jovens aprendizes, será também, um veículo de motivação para o surgimento de novos empreendedores mais conscientes de suas raízes e do potencial que a gastronomia pode proporcionar no turismo, na economia formal ou informal e na cultura regional.

A relação entre Turismo, Gastronomia e Cultura pode ser considerada indissociável. Com efeito, pesquisas apontam que os gastos com alimentação estão entre as principais despesas dos turistas. Sob diversos ângulos de análise, as práticas gastronômicas culturalmente estabelecidas de uma localidade turística, são significativamente relevantes, seja como motivo de atração e permanência de visitantes, de intensificação da economia ou mesmo como vetor de valorização da cultura e da identidade das comunidades.

Nossos jovens devem ser estimulados nas escolas a ser empreendedores e além, de ter orgulho de suas raízes e do conhecimento adquirido no cotidiano familiar também possam sonhar com um novo mundo onde possam manter seu sustento ao mesmo tempo que preservam sua história, sua cultura e o seu saber ancestral.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2017.

JOCEVAL RODRIGUES